



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 488/97, DE 27 DE AGOSTO DE 1997.**

**"CONCEDE SUBVENÇÃO AO OPERÁRIO ESPORTE CLUBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **Operário Esporte Clube** subvenção social de **RS 700,00 (Setecentos reais)**, no corrente ano de 1997, insculpindo-a nos orçamentos dos exercícios seguintes sob rubrica própria.

**ART. 2º** - Para atender ao dispositivo nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos consignados na Lei Orçamentária vigente.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 27 DE AGOSTO DE 1997.**

  
DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26 de Agosto

de 1997.

  
M<sup>ª</sup>. IMACULADA FERREIRA TORRES  
SECRETÁRIA